



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023  
Disponível em [www.cmlogradouro.pb.gov.br](http://www.cmlogradouro.pb.gov.br)

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL nº 001/2024

Convocação para eleição e escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Logradouro/PB, para o 1º biênio (2025 - 2026) e 2º biênio (2027-2028) da legislatura 2025 - 2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Logradouro/PB, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, sobretudo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem informar que:

CONSIDERANDO o artigo 10 do Regimento Interno que dispõe que a sessão solene para instalação da Câmara Municipal acontecerá no dia 01 de janeiro do ano de início da legislatura com a posse dos eleitos;

CONSIDERANDO que a norma determina que a sessão solene será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes, atuando este de forma apenas provisória até a realização da eleição;

CONSIDERANDO que na data da publicação deste edital, os senhores e senhoras Vereadores (as) eleitos ainda não estão investidos dos respectivos cargos os quais lograram êxito na Eleição Municipal 2024, o que ocorrerá apenas na sessão solene do dia 1º de janeiro de 2025, onde tomarão posse na sessão de instalação, conforme dispõe o artigo 11 do Regimento;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno, com redação dada pela Lei nº 446/2024, dispõe que após a posse serão realizadas as eleições para os dois biênios que integram a legislatura;

CONSIDERANDO que o artigo 16 estabelece que só poderão votar ou serem votados na Eleição da Mesa os Vereadores empossados;

Venho por meio deste, CONVOCAR os senhores Vereadores e senhoras Vereadoras eleitos para que seja deliberado sobre:

DA PAUTA

Art. 1º - Realização da Sessão Solene para Posse dos Vereados eleitos para a legislatura 2025-2028, bem como, para Eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Logradouro/PB, durante o 1º (primeiro) biênio e 2º (segundo) biênio, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, no dia 01 de janeiro de 2025, às 10h.

Parágrafo único: Fica determinada a convocação supra, sendo facultada a emissão de ofício à todos os eleitos com o fito de torná-los ciente da presente convocação, posto que será dada ampla publicidade por meio de diário oficial desta Casa Legislativa.

Art. 2º - De acordo com o artigo 21 do Regimento Interno (com redação dada pela Lei nº 446/2024 que alterou a redação da Lei nº 242/2011), imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão, sob presidência provisória do vereador mais votado, para eleição dos componentes da mesa para os dois biênios que compõem a legislatura.

Parágrafo único. O rito para eleição deverá obedecer todo o exposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 3º - A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, nos termos do art. 19 do Regimento Interno dessa Casa.

Parágrafo Único. As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.

Art. 4º - As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Câmara Municipal, instruídas com Requerimento de Chapa e Declaração Individual do Candidato na conformidade dos modelos constantes nos Anexos I e II ao presente, à disposição no referido local de inscrição.

Art. 5º - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa Diretora terão que registrar a sua candidatura na Secretaria da Câmara Municipal, especificamente e impreterivelmente em até 48 horas antes da sessão solene, conforme parágrafo 8º do artigo 21 do Regimento Interno.

Parágrafo Único. O requerimento de candidatura das chapas para os 1º e 2º biênios apresentados pelos eleitos, no prazo estipulado no caput, servirá para fins de registro e formalidade, tendo sua validade apenas após a posse, conforme determina o artigo 19 do Regimento.

Art. 6º - É vetada a candidatura de:

I – Vereadores em mais de uma chapa.

Art. 7º - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar declaração de ciência das responsabilidades da candidatura.

Art. 8º - Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, nos termos do art. 5º deste edital, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

## DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A Eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação nominal, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, observadas as exigências e formalidades, de acordo com os termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Primeiramente será realizada a eleição dos candidatos à chapa para o 1º (primeiro) biênio, após finalizada, iniciará a votação para a chapa do 2º (segundo) biênio.

Art. 10 - Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, respeitada a presença da maioria absoluta.

## DA POSSE

Art. 11 - Os membros da mesa eleita para o 1º (primeiro) biênio ficarão empossados automaticamente, mediante termo lavrado em ata. A posse dos membros da mesa eleita para o 2º (segundo) biênio será em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, conforme parágrafo primeiro do artigo 21.

Art. 12 - A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Logradouro/PB, 26 de dezembro de 2024.

ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Logradouro

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

À Câmara Municipal de Logradouro/PB

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o (IDENTIFICAR O BIÊNIO – PRIMEIRO OU SEGUNDO) biênio da Câmara de Logradouro/PB.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2024, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Logradouro/PB, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

LOGRADOURO/PB, 26 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE:	Ass:
VICE-PRESIDENTE:	Ass:
1º SECRETÁRIO:	Ass:
2º SECRETÁRIO:	Ass:

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que sou  
candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ da Mesa Diretora para o  
\_\_\_\_\_ Biênio da Câmara Municipal de Logradouro/PB, que tem como candidatos a

Presidente:

Vice-Presidente:

1º Secretário:

2º Segundo Secretário:

LOGRADOURO/PB, 26 de dezembro de 2024.

Assinatura do Candidato